Ordem do dia
Ponto n.º 19

Ata n.º 12
2022.06.17

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2022 - ALTERAÇÃO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.----------

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".----------

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.----------

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concordo à proxima Reunião de Câmara 13.06.2022

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2022 - ALTERAÇÃO

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.

Constata-se da análise efetuada ao respetivo mapa de pessoal que existem alguns desajustes na afetação de vários postos de trabalho às respetivas unidades orgânicas;

São os seguintes:

1. Nos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural encontra-se contemplado um lugar de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de Biblioteca e Documentação.

Propõe-se a extinção deste posto de trabalho nos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural e a contemplação, na mesma unidade orgânica, Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural, de mais um posto de trabalho de Técnico Superior (História).

2. Nos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural encontram-se contemplados dois lugares de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de (Área Funcional Biblioteca).

Propõe-se a extinção de um posto de trabalho de Assistente Técnico nos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural e a contemplação, na unidade orgânica, Serviços Comunicação, de mais um posto de trabalho de Assistente Técnico (Área Funcional Científico Humanísticos Artes Visuais).

3. Na Divisão de Gestão Urbanística encontra-se contemplado um lugar de Técnico Superior (Engenharia Civil), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de (Área Funcional Engenharia Civil).

Propõe-se a extinção de um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Civil) na Divisão de Gestão Urbanística e a contemplação, na unidade orgânica, Divisão de Gestão Urbanística, de mais um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura).

Pretende-se a afetação destes postos de trabalho de determinadas unidades orgânicas, previstos no atual Mapa de Pessoal, a outras unidades orgânicas, também elas prevista no atual Mapa de Pessoal;

Tal alteração não implica o aumento ou eliminação de postos de trabalho e não têm implicações ao nível dos recursos financeiros disponibilizados;

O Município está em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objetivos que se pretendem alcançar dos recursos financeiros disponíveis a cada momento originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica e não estática permitindo a sua maleabilidade e evolução.

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal e as que impliquem aumento de postos de trabalho carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Considerando que o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, com base no planeamento feito pelos serviços tendo como base a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, devidamente afetos à unidade orgânica mais apropriada e, dando cumprimento ao princípio da boa administração,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, infra exposto, e em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1.

2 – Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação

dando-se assim cumprimentos às disposições previstas no artigo 33.º n.º1 alínea ccc), 25.º n.º1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

POSTO DE TRABALHO	UNIDADE ORGÂNICA ATUAL	NOVA UNIDADE ORGÂNICA	POSTO DE TRABALHO
Um lugar de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de Biblioteca e Documentação.	Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural	Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural	Técnico Superior (História)
Dois lugares de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de (Área Funcional Biblioteca).	Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural	Serviços Comunicação	Assistente Técnico (Área Funcional Científico Humanísticos Artes Visuais)
Um lugar de Técnico Superior (Engenharia Civil), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de Engenharia Civil.	Divisão de Gestão Urbanística	Divisão de Gestão Urbanística	Técnico Superior (Arquitetura)

Felgueiras, 13 de junho de 2022

A Vereadora com competências delegadas,

Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 011/2021 de 26.10.2021 e edital de 26/10/2021)

Dr.ª Ana Medeiros

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Proposta/Competências do Perfil	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio de 3º Grau	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Coordenador Técnico	Fiscal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Chefe de Equipa	Área Funcional/Área de Atividade/Área de Formação	EE	CTFC	CTFP	CTFC/CTFP	CTFC/CTFP	CTFC/CTFP	EE	CTFC	CTFP	CTFC/CTFP	CTFC/CTFP	CTFC/CTFP	Total	Obs.
Serviços Comunicação	Chefia				1																													1	
	Apoio à Presidência/Vereação/Gabinete de Imprensa					1															Comunicação Social	1												1	
						1															Comunicação Institucional	1												1	
						1															Informática de Gestão	1												1	a)
								1													Área Funcional Administrativa													1	b)
								1													Área Funcional; Científica Humanidades Artes Visuais													1	
	Total	0	0	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	7	
Divisão Cultura	Chefia			1																														1	b)
	Apoio à Presidência/Vereação/Gabinete de Imprensa					1																												1	a)
						1															Animação	1												1	
								1													Área Funcional Animação													1	
Subtotal		0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Serviços Biblioteca, Arquivo e Património Cultural	Chefia				1																													1	a)
	Apoio à Presidência/Vereação/Gabinete de Imprensa					6															Museólogo	2												2	a)
						2															Arqueólogo	1												1	
						4															Biblioteca e Documentação	1												1	
						6															Técnico Documentação/Arquivo	1												1	
						5															Vigilantes	1												1	
						3															Coordenador Técnico													1	
								12														12												12	
								1													Área Funcional Arqueologia													1	
								1													Área Funcional Biblioteca													1	
										1																								1	
Subtotal		0	0	0	1	10	0	14	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		18	0	0	0	1	0	6	0	0	1	0	26	
Divisão Gestão Urbanística	Chefia			1																														1	b)
	Apoio à Presidência/Vereação/Gabinete de Imprensa						1															1												1	
						7															Arquitetura	5						2						7	b)
						2															Engenharia Civil	2												2	
								11														8						1						11	b)
											1											1												1	
Subtotal		0	0	1	0	9	1	11	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		17	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	23	

CTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
CTTAC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo
CTTACTP - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial
(a) Comissão de Serviço em Regime de Substituição
(b) Procedimento Concursal a decorrer
(c) Mobilidade
(d) Comissão Extraordinária de Serviço Público